



MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N.º

Livramento, 15 de Junho de 1955.

RESOLUÇÃO Nº 2. DE 15 DE JUNHO DE 1955.

Aprova as contas do Prefeito Municipal, no exercício de 1.954.

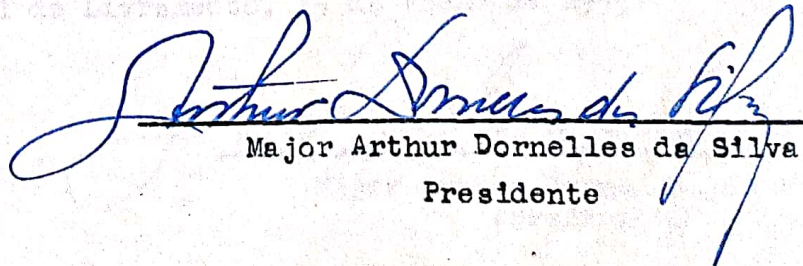
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

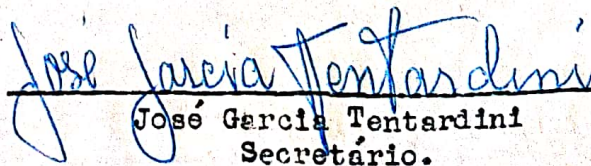
Art. 1º Ficam aprovadas as contas apresentadas ao Poder Legislativo, que as julgou boas nos termos do item X do artigo 15º da Lei Orgânica do Município, relativas ao exercício econômico-financeiro do ano de 1954, e de responsabilidade administrativa do Sr. JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal.

Art. 2º. - Esta Resolução estrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Livramento, 15 de Junho de 1955.


Major Arthur Dornelles da Silva
Presidente

Registre-se e publique-se.


José Garcia Tentardini
Secretário.